



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 16/86

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiúba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.—Fica o Poder Executivo autoriza do a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução de serviços de melhoramentos e de pavimentação das estradas municipais BTM-348 e TUB-183, para ligação de Vila Lourdes à rodovia SP-461, com extensão total de 7.900 metros, trecho compreendido no município de Turiúba com 1.600 metros aproximadamente.

Artigo 2º.—Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

Com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização e fiscalização adequadas ao tráfego;

Com a promoção da desapropriação, amigável ou judicial de áreas porventura necessárias;

Com a remoção de linhas aéreas e ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços e por danos causados a terceiros e à propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

Com o fornecimento e o plantio de grama necessária à proteção da estrada; e

Com o fornecimento de todo o material necessário à sinalização horizontal e vertical.

Artigo 3º.—Fica o Poder Executivo autoriza do tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo a receber os serviços pertinentes à estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem onus para o DER.

Artigo 4º.—As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão através de recursos próprios do Município.

Artigo 5º.—Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turiúba, 17 de junho de 1.986.

OSVALDO PEREIRA BONFIM

— Prefeito Municipal —

Publicada por afixação no lugar público

e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada -
Cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA"

JOÃO APARECIDO DE FALQUI

— SECRETARIO PREFEITURA—